



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2025

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.646, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2055.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se a atividade 2055 (Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de abril de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.157, DE 17 DE março DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 033 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo..... 1.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 114 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola e Extensão Rural..... 55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020702 Departamento de Estradas e Rodagem

Ficha: 191 - 26.782.0260.2022.0000 Infraestrutura Viária Rural e Urbana..... 76.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 207 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 155.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 - 10.301.0120.2026.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 320 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior..... 31.000,00